



REGULAMENTO GERAL FARM SHOW MT- 2026

1. DATAS E PRAZOS DA FEIRA

1. DATAS E PRAZOS DA FEIRA

Período de realização da feira: **10 a 13 de março de 2026**, das **08:00 às 19:00**.

Período de montagem dos estandes: a partir do dia **09 de fevereiro de 2026**, das **07:00 às 20:00**. A partir de **23 de fevereiro de 2026**, a montagem será liberada também nos fins de semana, respeitando os horários de trabalho.

Após o horário de trabalho de montagem (20:00), é vedada a circulação de pessoas na área da feira. O não cumprimento do horário poderá acarretar em **multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, estipuladas pela organização.

Todos os funcionários e prestadores de serviço devem estar devidamente identificados com crachás visíveis, especificando: 'a serviço de [NOME DA EMPRESA], [NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO] e [CARGO/FUNÇÃO]'. A confecção dos crachás é de responsabilidade da empresa, devendo seguir o modelo e tamanho mínimo a serem definidos pela organização da Farm Show MT (ex: 7x12 cm), disponíveis no site oficial.

Último dia para entrada de equipamentos pesados e máquinas: **08 de março de 2026** até as **20:00**.

Último dia para montagem final do estande (mobiliário, decoração): **09 de março de 2026** até as **20:00**.

Período de desmontagem dos estandes: A desmontagem poderá iniciar somente após o encerramento oficial do evento, no dia **13 de março de 2026 às 20:00**. O dia **14 de março de 2026** será dedicado à desmontagem efetiva (entrada de caminhões e equipes). O prazo final para a desmontagem e retirada total dos materiais e máquinas do parque é de até **10 dias** após o término da feira, ou seja, até **23 de março de 2026**.

2. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDES

IMPORTANTE:

O último dia para a montagem do estande será dia **09 de março até as 12:00h**. Após esta data só poderão entrar materiais carregados na mão, sendo proibida a circulação de veículos.

A Farm Show MT permite que os expositores escolham livremente as empresas montadoras. No entanto, todas as empresas que prestarem esse serviço devem cumprir os requisitos de cadastro e documentação estabelecidos pela organização da feira que estará disponível no site da Farm Show MT: www.farmshow.com.br.

2.1. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – CADASTRAMENTO



Para contratar um prestador de serviços (incluindo, mas não se limitando a, montadoras, empresas de limpeza, segurança, guinchos, guindastes, sonorização, iluminação e alimentação) na Farm Show MT, é obrigatório que este seja devidamente credenciado pela organização do evento.

A empresa prestadora de serviços deve entrar em contato com a organização da Farm Show MT para iniciar o processo de credenciamento, fornecendo a documentação e atendendo aos requisitos estabelecidos pela organização, que estarão disponíveis no site oficial da Farm Show MT: www.farmshow.com.br.

A lista completa das empresas credenciadas para prestar serviços na Farm Show MT estará disponível no site oficial do evento.

Tanto o expositor quanto o prestador de serviços precisam seguir os procedimentos estabelecidos pela organização da Farm Show MT para garantir a regularidade e a segurança dos serviços durante o evento.

2.1.1. Da Responsabilidade dos Prestadores de Serviço Credenciados:

As empresas credenciadas são integralmente responsáveis por quaisquer danos, materiais ou corporais, causados por seus funcionários, equipamentos ou em decorrência da prestação de seus serviços dentro do Parque de Exposições, incluindo, mas não se limitando a, serviços de movimentação de cargas (muques, guinchos, guindastes, empilhadeiras, etc.). Exemplos de danos incluem: danos ao meio-fio, à rede elétrica, hidráulica, ao gramado, às estruturas existentes ou a outros estandes. A empresa credenciada deverá possuir condições e seguro para arcar com eventuais prejuízos causados. O expositor, ao contratar um serviço, deverá assegurar-se de que a empresa contratada está devidamente credenciada e apta a cumprir com suas responsabilidades. A Farm Show MT se reserva o direito de vetar a entrada ou suspender a atuação de qualquer empresa não credenciada ou que não cumpra com suas responsabilidades.

2.2. LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

A organização da Farm Show MT será responsável por demarcar o espaço exato para cada expositor.

A montagem do estande deve ser realizada exclusivamente dentro dos limites demarcados. É proibido utilizar tirantes ou cordas para expandir o espaço.

Os expositores devem chegar ao local do evento com até **20 dias** de antecedência da data de abertura da feira.

Essa chegada antecipada tem como objetivo permitir que os expositores verifiquem o espaço designado para seus estandes e iniciem os preparativos para a montagem.

3. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

No período de realização da feira (10 a 13 de março), é expressamente proibida a circulação de qualquer tipo de veículo, incluindo carrinhos elétricos, entre as 08:00 e 20:00. O acesso para carga e descarga de máquinas no dia anterior ao início do evento



será permitido no **Domingo que antecede o início da feira**, mediante autorização e acompanhamento da organização.

A carga e descarga durante o evento, fora dos horários de feira (das 20:00 às 08:00), deve ser previamente solicitada e autorizada pela organização, seguindo as diretrizes específicas do regulamento para horários noturnos e de manutenção.

Durante a montagem, somente será permitido o acesso de veículos com autorização e acompanhamento da organização. O veículo poderá permanecer por **2 horas** dentro do parque para realizar a descarga e deverá retornar imediatamente ao estacionamento. Caso o veículo exceda o tempo permitido, será cobrada uma **multa de R\$ 500,00 por hora excedente**.

Após o encerramento do prazo para entrada de veículos (08/03/2026 ATÉ AS 20:00), os materiais deverão ser transportados manualmente ou com carrinhos de mão. Não é de responsabilidade da organização o transporte.

4. LIMPEZA - CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A limpeza das áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo expositor e/ou montadora, acondicionando o lixo adequadamente em sacos plásticos ou recipientes e depositando-os nas lixeiras para o recolhimento feito pela Farm Show MT após o fechamento da feira. Os horários para a coleta serão as 22h durante todos os dias da feira.

A montadora ou expositor deverá deixar o local da mesma forma que lhe foi entregue, caso ao contrário será aplicada uma multa de **R\$ 1.000,00**

A limpeza é de responsabilidade da MONTADORA, mas poderá ser paga pelo EXPOSITOR caso a mesma não efetue o pagamento.

Caso o expositor deixe lixo em frente ao stand durante o período de feira será cobrada uma multa de **R\$ 1.000,00**.

4.1. CUIDADOS COM AJARDINAMENTO - PAISAGISMO E GRAMADO

O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela organização uma multa de **R\$ 1.000,00**.

É expressamente proibida lona, tábuas, estruturas de pirâmides, pisos e outros, em cima de jardins e gramados, com exceção do local onde será construído o piso do estande.

O zelo com o ambiente deve ser respeitado antes, durante e após a feira.

4.2. MANUTENÇÃO DURANTE A FEIRA

No período de realização da feira, sendo necessário qualquer tipo de manutenção ou eventuais problemas no estande a empresa montadora contratada pelo expositor poderá realizar seus trabalhos das **22h às 06h30**, cientificando expressamente a organização da Farm Show MT com antecedência.

4.3. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

Durante a feira a reposição das mercadorias deverá ser feita das **06h00 às 08h00**.



A reposição deverá ser somente com veículos autorizado.

4.4. ENERGIA

Serão disponibilizados **5 kVA** por estande como padrão. Caso o expositor necessite de kVA adicionais, deverá solicitá-los com antecedência mínima de **30 dias** antes do início da montagem (ou seja, até 09 de janeiro de 2026), mediante apresentação de projeto elétrico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável.

A solicitação de kVA adicionais feita com a antecedência mínima estabelecida terá um custo de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por kVA excedente.

Para solicitações de kVA adicionais efetuadas fora do prazo estabelecido (a partir de 09 de janeiro de 2026), incluindo durante o período de montagem, o valor por kVA adicional será de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, visando desestimular pedidos de última hora que dificultam o planejamento da rede elétrica.

A empresa que não declarar o uso de carga com a antecedência mínima de 30 dias não poderá requisitar carga superior à disponibilizada (5 kVA), estando facultado à organização o desligamento do mesmo junto à rede, caso haja sobrecarga ou risco.

Em caso de indisponibilidade da rede elétrica para atender às solicitações tardias de kVA adicionais, o expositor será responsável por contratar um gerador próprio para suprir sua necessidade, arcando integralmente com os custos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. INTRANSFERIBILIDADE

O expositor não poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito e responsabilidade assumida com relação à feira, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área, à empresa ou produto que não for o seu.

5.2. DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS DE TERCEIROS

O expositor não poderá promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas que não sejam de sua própria fabricação ou representação. Ou seja, é vedado divulgar marcas e produtos de terceiros. Entende-se por 'representação legal' as marcas que o expositor possui autorização formal para representar e comercializar em seu nome (ex: contratos de revenda, distribuição, etc.), devidamente comprovados, se solicitado pela organização.

É vedada a divulgação de marcas e produtos de terceiros que não se enquadrem nesta definição de representação. Qualquer visualização de marca dentro do estande, seja na fachada, painel, armários, totens, banners ou materiais promocionais, implica na necessidade de adequação conforme a Cláusula 5.2.1. 'Marcas Adicionais e Parceiros' deste Regulamento."

5.2.1. Marcas Adicionais e Parceiros



O expositor principal poderá expor marcas de terceiros ou marcas adicionais em seu estande, desde que devidamente autorizado pela organização da Farm Show MT, conforme as seguintes condições:

- a) Será cobrada uma taxa de R\$ 3500,00 por marca adicional exibida no estande.
- b) A autorização para marcas adicionais poderá ser vinculada à aquisição de espaços publicitários oficiais da feira (ex: rádio parque).
- c) Parceiros que possuam estande próprio ou contrato vigente com o Sindicato Rural terão sua exibição automaticamente liberada no estande do expositor principal, sem a incidência da taxa mencionada na alínea 'a'.
- d) O limite inicial para marcas adicionais é de uma marca principal e uma marca de revenda por estande. Qualquer solicitação para um número maior de marcas adicionais estará sujeita à análise e aprovação expressa da organização.
- e) Qualquer visualização de marca dentro do estande, incluindo, mas não se limitando a, logotipos em armários, totens, banners ou materiais promocionais, implica na necessidade de autorização conforme este item.
- f) A organização da Farm Show MT se reserva o direito de vetar a exibição de marcas que não estejam em conformidade com as diretrizes da feira ou que concorram diretamente com patrocinadores oficiais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Regulamento.

5.3. RESPONSABILIDADE

O expositor é o único responsável pelo seu estande e também pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento que seja utilizado antes, durante e após a feira. A responsabilidade do expositor sobre o estande inicia-se a partir do primeiro dia permitido para a montagem (09 de fevereiro de 2026), estendendo-se até a completa desmontagem e retirada dos bens do parque, que deverá ser efetuada em até no máximo 10 dias após o encerramento da Farm Show MT (23 de março de 2026).

A Farm Show MT não será responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza, causados a pessoas ou a produtos expostos, inclusive quando da movimentação e da guarda dos mesmos.

5.4. SEGURO

Os estandes, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros.

A Farm Show MT tem seguro do parque quanto as obras de construção, no restante, atribuem aos expositores providências sobre seguros contra quaisquer outros riscos.

5.5. SEGURANÇA

A Farm Show MT exige que os expositores que contratarem serviços de segurança verifiquem se a empresa escolhida possui o credenciamento necessário e se seus



profissionais estão devidamente qualificados com os cursos exigidos pela Polícia Federal e para eventos de grande porte.

É fundamental que os expositores entrem em contato com a organização da Farm Show MT para obter informações mais detalhadas sobre o processo de credenciamento de empresas de segurança e os documentos necessários para comprovar a qualificação dos profissionais.

5.6. DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS

A demonstração de produtos e equipamentos somente pode ser feita dentro da área contratada, com isolamento acústico e com as devidas proteções ao visitante e operador do equipamento.

Nenhum equipamento deverá ser manuseado durante o período de feira. Podendo ser fechado o estande que manusear equipamento durante evento.

5.7. SOM AMBIENTE

Durante a realização da feira, o som dentro dos estandes deverá estar em um volume que não ultrapasse a área contratada, para não atrapalhar os expositores vizinhos.

5.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O expositor deverá quitar a totalidade do valor do contrato de locação do estande até um dia antes da data do início efetivo da montagem das suas estruturas principais (no período compreendido entre 08/02/2026 a 09/03/2026). O não cumprimento desta condição poderá acarretar no impedimento de acesso à área para montagem e, consequentemente, à participação no evento, sem prejuízo das sanções previstas neste regulamento.

5.9. Cancelamento e Crédito

Em caso de cancelamento da participação do expositor, aplicam-se as condições de proporcionalidade de valores pactuadas no contrato de locação do estande, definidas conforme o prazo de antecedência do cancelamento em relação à data do evento, com retenção como indenização do locador a título de cláusula penal de:

120 dias antes do evento – 30% (trinta por cento) do valor pactuado no contrato;
90 dias antes do evento – 40% (quarenta por cento) do valor pactuado no contrato;
60 dias antes do evento – 60% (sessenta por cento) do valor pactuado no contrato;
45 dias antes do evento – 80% (oitenta por cento) do valor pactuado no contrato;
Inferior a 45 dias antes do - 100% (cem por cento) do valor pactuado no contrato.

Em situações de força maior, como pandemias, desastres naturais ou outros eventos extraordinários que inviabilizem a realização da feira na data prevista, o valor pago pelo expositor será integralmente convertido em crédito para a participação na próxima edição do evento, sem prejuízo do espaço previamente contratado.

5.10. SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA MÉDICA



A organização da Farm Show MT disponibilizará equipe de segurança e assistência de emergência durante todo o período de realização do evento.

Durante o período de montagem e desmontagem dos estandes (09 de fevereiro a 23 de março de 2026), será disponibilizada uma equipe de segurança e primeiros socorros em regime de plantão para atender a eventuais ocorrências.

É de responsabilidade de cada expositor e prestador de serviço garantir a segurança de seus próprios funcionários e equipes, bem como seguir todas as normas de segurança do trabalho e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme a Cláusula 13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.

A Farm Show MT não se responsabiliza por acidentes decorrentes da negligência ou descumprimento das normas de segurança por parte dos expositores, montadoras ou prestadores de serviço.

6. PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

6.1. REFEIÇÕES OU LANCHES E BEBIDAS (Refrigerante e água)

É proibida a venda, o preparo e o consumo de bebidas alcoólicas, bem como o preparo e a distribuição de alimentos (refeições, lanches quentes, churrascos, etc.) dentro dos estandes, para consumo ou distribuição, haja vista a existência de restaurantes e praças de alimentação credenciados pela Farm Show MT.

A Farm Show MT contará com fornecedores oficiais credenciados de bebidas (não alcoólicas) e alimentos (almoço, lanches, salgados, etc.) para toda a feira, e o expositor deverá adquirir estes itens exclusivamente dos fornecedores credenciados, cujos dados estarão disponíveis no site oficial da Farm Show MT.

6.1.1. Restrições e Multas:

a) **Proibição de Bebidas Alcoólicas:** É expressamente proibido o consumo e o oferecimento de bebidas alcoólicas na área de realização da Farm Show, antes, durante e após o período de feira. O descumprimento desta proibição acarretará em **multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)**.

b) **Reincidência e Fechamento do Estande:** Em caso de reincidência na infração de consumo ou oferecimento de bebidas alcoólicas, ou infração grave (ex: duas ou mais ocorrências de consumo de cerveja), o estande poderá ser imediatamente fechado pela organização do evento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste regulamento.

c) **Comprovação:** A comprovação da infração será feita mediante registro fotográfico/vídeo e/ou "ato de constatação" lavrado por pessoa formalmente designada pela organização da Farm Show MT, devidamente identificada.



d) **Proibição de Entrada de Alimentos/Bebidas Externos:** Não será permitida a entrada de nenhum tipo de alimentação ou bebida pela portaria do evento, nem mesmo de fornecedores externos não credenciados. Os fornecedores credenciados terão locais específicos de retirada dentro do parque.

e) **Churrascos:** Sem prejuízo das vedações anteriores, reforça-se que é rigorosamente proibida a realização de churrascos ou qualquer tipo de cocção que utilize fogo ou brasa nos stands, **por questões de segurança e elevado risco de incêndio**, que poderiam colocar em perigo os expositores, visitantes e as estruturas do evento. O descumprimento desta norma sujeitará o expositor às penalidades previstas na Cláusula 17 deste Regulamento.

6.1.2 ALIMENTAÇÃO (Almoço e Janta)

O restaurante começará a funcionar internamente 15 a 20 dias antes da feira somente para as equipes terceirizadas ou montadoras, não podendo entrar com comida ou marmitas dentro do parque neste período.

6.2. DA DISTRIBUIÇÃO DE PETISCOS, LANCHES

O expositor poderá distribuir água, refrigerante, suco, petiscos e/ou lanches frios (sanduíches, bolachas, salgadinhos de pacote) em seu stand, desde que os alimentos e bebidas em questão sejam fornecidos através do restaurante oficial da Farm Show MT ou das empresas credenciadas, disponíveis no site oficial do evento.

6.3 DAS SANÇÕES GERAIS POR DESCUMPRIMENTO

Sem prejuízo das multas específicas, o descumprimento de qualquer disposição do presente regulamento, incluindo as normas de bebida e alimentação, sujeitará o expositor às sanções previstas na Cláusula 17 deste Regulamento, que prevê multas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ou de 40 a 100% do valor da locação do stand do expositor infrator, conforme a gravidade da conduta, além de advertência e, em casos graves ou de reincidência, o fechamento do stand.

7. DISTÂNCIA DA REDE ELÉTRICA

Para edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outras matérias de exposição, deverão ser observados a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2m de altura pode ser posicionada próximo a rede elétrica, mediante análise e liberação da Farm Show MT.

8. DISTÂNCIA DE MASTROS E BANDEIRAS DA REDE ELÉTRICA

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro, quando este for mais alto que 4m próximo a rede de baixa tensão e 9m próximo a rede de alta tensão.

9. A FIXAÇÃO DE MASTROS NO SOLO



Para a fixação de mastros ou qualquer outra estrutura que exija perfuração do solo, é **obrigatória a autorização prévia** da organização da Farm Show MT. O expositor ou sua montadora deverá procurar o Sindicato Rural ou a equipe de organização da feira para verificar a localização de encanamentos, redes fluviais, elétricas ou outras infraestruturas subterrâneas antes de iniciar qualquer perfuração.

A profundidade mínima de fixação de mastros deverá ser de 0,6m e pelo menos 15% do seu comprimento, garantindo a estabilidade e segurança da estrutura. Quaisquer danos causados ao solo ou infraestrutura subterrânea decorrentes de perfurações não autorizadas ou realizadas sem a devida verificação prévia serão de inteira responsabilidade do expositor, sujeitando-o às sanções e ressarcimentos cabíveis.

10. FAIXAS - CARTAZES, FOLDERS E AÇÕES DE MARKETING

A colocação de cartazes, faixas, bandeiras e a distribuição de folders, panfletos ou qualquer outro material promocional será livre e permitida **apenas dentro da área do estande contratado pelo expositor**. É expressamente proibida qualquer divulgação, panfletagem, ações de marketing, shows ou apresentações artísticas fora da área contratada do estande, salvo com autorização prévia, expressa e escrita da organização da Farm Show MT.

Qualquer tipo de ação promocional ou de marketing que o expositor deseje realizar fora dos limites de seu estande deverá ser previamente comunicada e aprovada pela direção da Farm Show MT, podendo ser integrada às mídias tradicionais da feira (ex: rádio parque, distribuição de sacolas personalizadas, etc).

É permitido que a equipe do expositor (ex: promotores, personagens, divulgadores) circule uniformizada e interaja verbalmente com os visitantes em áreas comuns da feira, desde que não distribua materiais impressos, realize abordagens invasivas ou promova shows/apresentações fora dos limites do estande. Shows, apresentações artísticas e demonstrações de produtos devem ser realizados exclusivamente dentro do espaço locado pelo expositor, com as devidas proteções e isolamento acústico.

11. BALÕES

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas (BLIMPS), com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em hipótese nenhuma poderá usar balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM).

Pedir autorização para organização do evento caso for colocar balões, blimps etc...

12. MUNCKS - GUINCHOS E GUINDASTES

A contratação de serviços de guinchos, guindastes, muncks e outros equipamentos para movimentação de cargas será exclusivamente junto aos fornecedores cadastrados para prestar serviços junto à Farm Show, cujo cadastro encontra-se disponível no site da Farm Show.

Os guinchos e guindastes têm um limite de 2 horas de operação contínua dentro do parque da Farm Show MT. Após esse período, o equipamento deve deixar a área de trabalho por pelo menos 1 hora para garantir a fluidez do tráfego. Caso a regra seja



descumprida, será aplicada uma multa de R\$500 por hora excedente, sem prejuízo da responsabilização da empresa credenciada por eventuais danos causados, conforme item 2.1.1.

13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade da empresa expositora o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual para os operadores das máquinas, construção e montagem de estandes, bem como, a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas, motocicletas e veículos em geral.

14. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS

Para o transporte de mercadorias, máquinas, equipamentos e bens em geral para exposição na Farm Show MT, bem como para o retorno dos mesmos, os expositores e suas transportadoras deverão seguir rigorosamente a legislação fiscal vigente.

Os dados de Inscrição Estadual e outras informações necessárias para a emissão de notas fiscais de remessa e retorno (CFOP 5.914/6.914 - Remessa para Exposição ou Feira e CFOP 5.915/6.915 - Retorno de Remessa para Exposição ou Feira) estão disponíveis no site oficial da feira www.farmshow.com.br ou junto à Comissão Organizadora da Farm Show MT.

14.1 – Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira classificam-se neste código as remessas de mercadorias ou bens para exposição ou feira.

Após a emissão da Nota Fiscal de Saída (Remessa) com os dados do Sindicato Rural como destinatário, o Sindicato Rural emitirá a NFI (Nota Fiscal Interestadual), que deverá acompanhar a mercadoria e ser devidamente carimbada na barreira fiscal do Estado de Mato Grosso na entrada. Uma cópia da Nota Fiscal de Saída e da NFI carimbadas deverá ser enviada para o e-mail [\[farmshowmt@gmail.com\]](mailto:farmshowmt@gmail.com).

14.2 – Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira classificam-se neste código as entradas em retorno de mercadorias ou bens remetidos para exposição ou feira.

Após o encerramento da Farm Show MT, e antes da saída do Parque de Exposições, o expositor deverá emitir a Nota Fiscal de Retorno. Esta Nota Fiscal de Retorno deverá ser enviada previamente para o e-mail [\[farmshowmt@gmail.com\]](mailto:farmshowmt@gmail.com). Com base nela, o Sindicato Rural emitirá a NFI de Saída do Estado de Mato Grosso. Ambas as notas (Nota Fiscal de Retorno e NFI de Saída) deverão ser carimbadas na barreira fiscal. Posteriormente, as notas carimbadas deverão ser enviadas por e-mail para [\[farmshowmt@gmail.com\]](mailto:farmshowmt@gmail.com).

14.3. Venda de Bens em Exposição:

Caso haja a comercialização de bens que vieram para demonstração durante o evento, o expositor deverá seguir todos os procedimentos fiscais exigidos pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) de Mato Grosso para a efetivação da venda, incluindo a



emissão de notas fiscais de venda e o recolhimento de impostos, sob pena de fiscalização e sanções pelos órgãos competentes."

15. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

A Prefeitura local poderá fiscalizar quanto ao recolhimento de tais valores, os quais devem ser discriminados na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Para melhor entendimento, acessar a página virtual da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste -MT ou contatar o Setor de Tributação (66) 3498-3333.

16. CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, **que é parte integrante e indissociável do Contrato de Locação de Estande**, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, freteiros, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes. A ciência e concordância com as principais disposições deste Regulamento são expressamente confirmadas pelo expositor no Anexo 'A' do Contrato de Locação.

17. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das disposições deste regulamento, o expositor ficará sujeito às seguintes sanções, aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta e reincidência:

a) Advertência formal;

b) Multa específica, conforme valores estabelecidos em cada cláusula deste regulamento (ex: R\$ 1.000,00 por descumprimento de horário de montagem/desmontagem; R\$ 500,00 por hora excedente de veículo; R\$ 1.000,00 por problemas de limpeza; R\$ 5.000,00 por incidência de bebida alcoólica).

c) Multa Geral por Descumprimento Grave do Regulamento, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, aplicável a infrações graves não especificamente multadas ou que causem sérios transtornos ou riscos (ex: burlar entrada de alimentos não credenciados, realização de churrascos ou atividades com fogo, uso de drones não autorizado, etc.). Esta multa poderá atingir até 100% (cem por cento) do valor da locação do estande do expositor infrator em casos de extrema gravidade ou reincidência contumaz.

d) Fechamento do estande e/ou retirada compulsória do expositor do evento, em casos de reincidência grave, descumprimento reiterado ou infrações que comprometam a segurança, a ordem ou a imagem do evento.

17.1. Procedimento de Comprovação da Infração:

A comprovação da infração será feita mediante registro fotográfico/vídeo e/ou 'ato de constatação' lavrado por pessoa formalmente designada pela organização da Farm Show MT, devidamente identificada.

17.2. Motivação das Proibições:



Todas as proibições e regras estabelecidas neste regulamento visam garantir a segurança de todos os participantes e visitantes, a organização do evento, a conformidade legal e a qualidade da experiência na Farm Show MT (ex: a proibição de churrascos nos estandes visa prevenir riscos de incêndio e garantir a segurança do público).

18. DRONES

É proibido o uso, manuseio e sobrevoo de Drones por expositores, montadoras, prestadores de serviço ou público em geral no espaço aéreo do evento durante os períodos de montagem, realização e desmontagem da feira, **exceto** com autorização prévia, escrita e expressa da organização da Farm Show MT.

A autorização para voos de drones será concedida apenas mediante comunicação formal à organização e autorização por escrito dos responsáveis pela Farm Show MT. Deverão ser definidos previamente o local de decolagem e pouso, bem como o tempo e área de voo.

Não serão permitidos voos de drones durante o período noturno (das 18:00 às 07:00), em razão da proximidade com aeroporto homologado e para garantir a segurança de todos.

A organização da Farm Show MT se reserva o direito de vetar qualquer solicitação de uso de drone que não atenda aos requisitos de segurança, legais ou que possa gerar conflito com a equipe de filmagem oficial do evento.

19- INTERNET – A organização da Farm Show disponibilizará internet Wireless com uma rede e senha para cada expositor, devendo comunicar a organização quais os dados da rede com antecedência. Caso ocorra o extravio dos dados da rede ou mudanças, será cobrado uma taxa de **R\$ 100,00**.

20- PARCEIROS OFICIAIS DA FARM SHOW MT

Os parceiros oficiais da Farmshow MT estarão disponíveis no site: www.farmshow.com.br.